



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 949 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

“Regulamenta o Disposto na Seção III da Lei nº 2.222 de 26 de dezembro de 2016 e seus anexos VI, VII, e XVI, concernente a classificação das unidades educativas municipais de acordo com sua localização em zona rural ou urbana”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o que dispõe a Seção III da Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016, que trata do princípio da função social da propriedade;

Considerando as alterações constantes no Plano Diretor, Lei Municipal nº 2.222/2016, e seus anexos VI, VII e XVI, que versam sobre o zoneamento urbano, rural e a definição do perímetro urbano;

Considerando ainda necessidade de ato público para a definição da localização das unidades educativas municipais em zona rural ou urbana;

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificadas como unidades educativas municipais de Zona Urbana e Zona Rural, aquelas localizadas no perímetro urbano e rural, de acordo com os limites definidos no Plano Diretor vigente, conforme anexo único deste decreto.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

Escola	Endereço	Localização
Boa União	Rodovia AC 40, Km 11, Ramal da garapeira, Bairro Itucumã	Zona Urbana
Bom Jesus	Rodovia AC 40, Km 01, Bairro Taquari, Ramal Bom Jesus Km 02	Zona Urbana
Brilho do Sol	Estrada AC 90, Km 14, Ramal Barro Alto, km 03	Zona Rural
Dr. Zaqueu Machado	BR 364, Km 25, Estrada de Boca do Acre, Km 08, Baixa Verde	Zona Rural
Esp. Alt. Rio Branco da Capela	Estrada AC 90, Km 100, Ramal Maçaranduba, km 22	Zona Rural
Luiza de Lima Cartaxo	Rodovia AC 10, Km 19, Polo Agroflorestal Hélio Pimenta	Zona Rural
Mario Lobão	Rodovia AC 10, Km 02, Polo Ramal do Mutum, Km 01	Zona Urbana
Mestre Irineu Serra	Colônia Aquiles Peret, Km 04	Zona Urbana
Monte Castelo	Estrada Apolônio Sales nº 2.094	Zona Urbana
Professor Sebastião Pedrosa Carvalho	Estrada do Quixadá, km 25, Rama, Km 06	Zona Rural
Professora Marilene Mansour	Travessa Cícero Guedes nº 42, Bairro Quinze	Zona Urbana
Professora Mauricilia Santana	Rodovia AC 40, Ramal Mundico, Km 05, Projeto de Assentamento Benfica	Zona Rural
Professora Terezinha, Migueis	Estrada AC 90, Km 58, Projeto de Assentamento Figueira Vila Verde	Núcleo Urbano Vila Verde
Raimundo Hermínio de Melo	BR 364, Km 09, Vila Santa Cecília	Zona Urbana



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

União Floresta	Estrada AC 90, Km 08, Ramal Caipora, km 35	Zona Rural
Vida Nova	Estrada AC 90, Km 90, Ramal Olho D'água	Zona Rural

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 3 de dezembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

DOE 12.936 DE 07/12/2020 – PÁG. 41/42.